



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capanema	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Célia Janete da Costa Moreira	
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social	
E-mail: semas@capanema.pa.gov.br	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO:		BENS:	
☒ Continuoado ☐ Não continuado		☐ Material de consumo ☐ Material de permanente	
		☐ Comuns	
Descrição do Objeto: locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Cadastro Único (CadÚnico) do Programa Bolsa Família, situado na Passagem Bolônia, no 01, bairro EOB, no município de Capanema, Estado do Pará.			
Estimo que o quantitativo abaixo necessário é para o período de 12 meses			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL	12	MÊS
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A locação do imóvel para o funcionamento do Cadastro Único (CadÚnico) do Programa Bolsa Família se justifica pela necessidade de um espaço adequado para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela assistência social. O imóvel permitirá a realização das atividades de cadastramento e acompanhamento das famílias, contribuindo para a execução das políticas públicas de assistência social. Condições Adequadas para Funcionamento do CAD ÚNICO: A locação do imóvel proporcionará as condições necessárias para a realização das atividades do CadÚnico, como atendimento ao público, orientação e cadastramento das famílias. O imóvel deverá dispor de salas adequadas, banheiros e espaços comuns que atendam às normas de acessibilidade e segurança exigidas pela legislação. Localização: A localização do imóvel é fundamental para garantir o acesso das famílias e a efetividade do atendimento. O imóvel deverá estar situado em área de fácil acesso, próxima a centros de saúde, escolas e outros serviços públicos, proporcionando maior conforto e segurança para os usuários.			



Atendimento às Demandas Específicas: O imóvel será adaptado para garantir um atendimento eficiente, com espaços apropriados para realizar as atividades de cadastramento, acompanhamento e orientação das famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família.

Aspectos Legais e Normativos: A locação do imóvel atenderá às exigências da legislação vigente, como a Lei nº 8.742/93 (LOAS) e o Decreto nº 6.135/2007, que regulamenta o Cadastro Único. A infraestrutura do imóvel será compatível com as necessidades do CadÚnico, garantindo o cumprimento das normas legais e de segurança.

Sustentabilidade e Custo-benefício: A locação do imóvel se apresenta como uma solução financeira viável, pois permite flexibilidade e adequação às necessidades do programa, sem os custos e compromissos financeiros envolvidos na aquisição de um imóvel próprio. Dessa forma, os recursos podem ser direcionados para outras áreas importantes, como a capacitação de profissionais e a melhoria do atendimento.

A locação do imóvel é a solução mais adequada e necessária para garantir a continuidade do atendimento às famílias no Cadastro Único (CadÚnico) do Programa Bolsa Família, oferecendo um espaço seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades previstas pela Secretaria de Assistência Social. Essa medida atende aos requisitos legais, ao mesmo tempo que proporciona uma gestão eficiente dos recursos públicos.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL

Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, vez que a competição revela-se inviável, vejamos "*in verbis*"

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DOS ANEXOS:

Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

Capanema/PA, em 10 de fevereiro de 2025.

C. Moreira

Célia Janete da Costa Moreira

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 281/2025